



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

**EDITAL 001/2017 DO 1º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA  
CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO  
TOCANTINS**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, e considerando determinação estabelecida na Portaria SSP nº 169, de 21 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o 1º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins, conforme o seguinte quadro de vagas por comarca:

I – Seccional da Comarca de Araguaína: 10 (dez) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade, a segunda pelo critério de merecimento, seguindo, sucessivamente, de forma alternada;

II - Seccional da Comarca de Araguacema: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

III – Seccional da Comarca de Araguaçu: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

IV – Seccional da Comarca de Araguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

V – Seccional da Comarca de Aurora do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VI - Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VII – Seccional da Comarca de Colméia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

VIII – Seccional da Comarca de Filadélfia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

IX – Seccional da Comarca de Goiatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

X – Seccional da Comarca de Guaraí: 02 (duas) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade e a segunda pelo de merecimento;

XI – Seccional da Comarca de Gurupi: 03 (três) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade, a segunda pelo de merecimento e a terceira por antiguidade;

XII – Seccional da Comarca de Itaguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XIII – Seccional da Comarca de Novo Acordo: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XIV – Seccional da Comarca de Palmeirópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XV – Seccional da Comarca de Paranã: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XVI – Seccional da Comarca de Pedro Afonso: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

XVII – Seccional da Comarca de Pium: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XVIII – Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XIX – Seccional da Comarca de Porto Nacional: 03 (três) vagas, sendo a primeira pelo critério da antiguidade, a segunda pelo de merecimento e a terceira por antiguidade;

XX – Seccional da Comarca de Tocantinópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;

XXI – Seccional da Comarca de Wanderlândia: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade.

**Art. 2º** As vagas de que trata o artigo anterior serão preenchidas por meio de remoção a pedido, decorrente de concurso de remoção, observando alternadamente os critérios de antiguidade e merecimento, conforme previsão do art. 6º, II da Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

**Art. 3º** O processo de remoção obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil.

**Art. 4º** As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Concurso de Remoção, conforme modelo constante do Anexo I, o qual deverá estar acompanhado de documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017.

§ 1º O requerimento a que se refere o *caput* deve ser protocolado na sede da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, prédio da Secretaria da Segurança Pública, Palmas – TO ou, ainda, encaminhado ao *e-mail* [concursoremocao@ssp.to.gov.br](mailto:concursoremocao@ssp.to.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, das 12h30 às 18h30.

§ 2º As informações constantes do formulário de inscrição serão de responsabilidade do candidato, que incorrerá, nos casos de falsidade, nas sanções penais e administrativas cabíveis (Anexo II).

**Art. 5º** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os finais.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Palmas, 21 de fevereiro de 2017.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

**CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**FÁBIO AUGUSTO SIMON**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ**  
Diretor da Academia da Polícia Civil

**MÁRCIO GIROTO VILELA**  
Diretor de Polícia do Interior

**RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA**  
Diretor de Polícia da Capital



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL 01/2017**

**REQUERIMENTO**

**2º Concurso de Remoção**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

<b>REQUERENTE:</b>		
DATA DA POSSE:	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO (EM DIAS):	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 001, de 16 de março de 2017, postula concorrer à remoção para vagas existentes nas Seccionais da Polícia Civil, conforme opções de preferência a seguir descritas, apresentando a <b>documentação que comprove os critérios exigidos na Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Superior da Polícia Civil.</b>		
Órgão de Atuação:		
<b>ANTIGUIDADE</b>		<b>MERECIMENTO</b>
1ª Opção:		1ª Opção:
2ª Opção:		2ª Opção:
3ª Opção:		3ª Opção:
4ª Opção:		4ª Opção:
5ª Opção:		5ª Opção:
6ª Opção:		6ª Opção:
7ª Opção:		7ª Opção:
8ª Opção:		8ª Opção:
9ª Opção:		9ª Opção:
10ª Opção:		10ª Opção:
_____ - TO, ____ de _____ de 2017.		
Delegado(a) de Polícia Requerente: _____		



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL 01/2017**

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO E DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

(a que se art. 6º do Edital nº 01/2017)

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de remoção dos membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia, são verdadeiras e que os originais estão em meu poder. Comprometo-me a apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, a qualquer momento, se exigidos, no local em que for determinado.

Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

---

(Local e data)

---

(Nome completo em letra de forma)

---

Assinatura